



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

SECRETARIA DA CÂMARA

## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº. 187, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 4º da Resolução nº 187, de 24 de novembro de 2003, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, passa a vigor com a seguinte redação:


**ARTIGO 4º** – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 10h00min, em sessão de instalação, sob a presidência do mais votado dentre os presentes ou, em caso de empate, o mais idoso, os Vereadores prestarão o compromisso e tomarão posse, o mesmo ocorrendo com o Prefeito e o Vice-Prefeito. (§1º, do art. 19, da L.O.M)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Bonita, 30 de outubro de 2024.

  
JOSE JAIRO MESCHIATO  
Presidente

  
ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI  
Vice-Presidente

  
POLIANA CAROLINE QUIRINO  
1ª Secretária

  
JAIR JOSÉ DOS SANTOS  
2º Secretário